



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA
VEREADORES

Fl: 01 Proc. nº 01 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assimilado: Vereador
CARIACICA - ES

01 Data 03/01/2022

Celia Jorge
Presidente

Assinatura

APROVADO
Sessão 03/01/2022
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente

PROJETO DE LEI CMC Nº 01/2021

EMENTA: Dar-se-á nova redação aos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.887 de 07 de junho de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o inciso V do artigo 106 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa:

APROVA:

Art. 1º - Os artigos 11 e 12 da Lei nº 5.887 de 07 de junho de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

Lei nº 5.887/2018 – (...);

Art. 11 – É fixado em R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais) o limite máximo da Verba de Gabinete mensal a ser utilizada para pagamento de AGP – Assessores de Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação.

Art. 12 – Poderão ser nomeados até 15 (quinze) Assessores de Gabinete Parlamentar, como o mínimo de 06 (seis) Assessores de Gabinete Parlamentar, distribuídos a critério do Titular dentre os níveis existentes, respeitando o limite da Verba de Gabinete fixada no artigo anterior.

Art. 2º - Fica Modificada a tabela de vencimentos (anexo I) da Lei nº 5.887 de 07 de junho passa a vigorar com os seguintes vencimentos:

ANEXO I

CÓDIGO	VALOR
AGP-0	R\$ 5.000,00
AGP-1	R\$ 4.120,00
AGP-2	R\$ 3.623,00
AGP-3	R\$ 3.083,00
AGP-4	R\$ 2.000,00
AGP-5	R\$ 1.212,00

ORDEM DO DIA

Sessão _____

Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por LETICIA
CASSANDRO STOFFEL:10954164725
Data: 05/01/2022 17:01:50

APROVADO
Sessão 03/01/2020
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente



Fl: 02 Proc. nº 01 / 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentarias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADORES

Handwritten signatures of council members on horizontal lines.

ORDEM DO DIA

Sessão _____

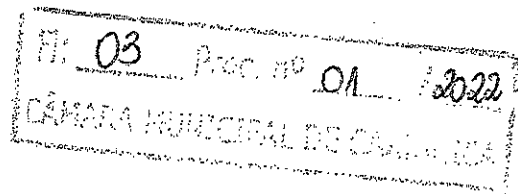
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003300360036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA
VEREADORES



O presente Projeto de lei em epigrafe tem por conveniência corrigir falhas jurídicas e consequentemente, faz adequações no cargos do legislativo

Na mesma toada a Câmara Municipal de Cariacica alega ainda que o reajuste é importante para que os Parlamentares tenham melhores condições a seus assessores de gabinetes, para desempenharem suas funções de maneira profissional e mais eficaz.

A Verba de Gabinete para vereadores, casos instituídas devem ser tidas como fixação de um limite mensal máximo, e não cumulativo, sem direito a qualquer benefício de gratificação.

A verba é destinada à cobertura de despesas de custeio dos gabinetes dos Parlamentares, não se constituindo em gastos da pessoa do vereador e sim, destinada a custear as despesas próprias do gabinete.

Porém é avultoso salientar, que os recursos devem ser geridos pela tesouraria ou por órgão equivalente da Câmara Municipal, vedada a sua entrega diretamente ao Edil.

Segue, impacto financeiro.

APROVADO

Sessão 03/10/2022

Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente

ORDEN DO DIA
Sessão _____
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.